

Regulamento da atribuição de prémios escolares às melhores teses de mestrado nos Cursos de Mestrado em Ciência Jurídica e em Prática Jurídica na área de Ciências Jurídico-Políticas

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições para a atribuição, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, de prémios escolares aos alunos dos cursos de mestrado na área de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa que, em cada ano letivo, obtenham a melhor nota final de conclusão dos seus cursos.

Artigo 2.º

Cursos elegíveis

Para efeitos da atribuição dos prémios escolares são relevantes as classificações obtidas pelos alunos de mestrado em Ciências Jurídicas e em Prática Jurídica nas seguintes áreas:

a) Mestrado em Ciências Jurídicas:

- i)** Ciência Política;
- ii)** Direito Constitucional;

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 984 600

www.icjp.pt

- iii)** Direitos Fundamentais;
- iv)** Direito Administrativo;
- v)** Direito Internacional Público;
- vi)** Direito do Ambiente.

b) Mestrado em Prática Jurídica:

- i) Direito Administrativo e Administração Pública;
- ii) Direito Internacional e Relações Internacionais;
- iii) Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia.

Artigo 3.º
Teses premiáveis

Só são consideradas premiáveis as teses que mereçam classificação igual ou superior a 17 (dezassete) valores.

Artigo 4.º
Critérios de desempate

1. Caso, no mesmo ano e na mesma linha de investigação, exista mais do que um aluno com nota final igual, o prémio é atribuído àquele que tiver melhor média na parte escolar.
2. Se as médias da parte escolar forem iguais, o prémio é atribuído ao aluno que tiver obtido, no conjunto, as notas mais altas.
3. Se ainda assim prevalecer o empate, o prémio é dividido, em partes iguais, entre os candidatos.

Artigo 5.º

Prémios

1. O valor de cada prémio é fixado anualmente pela Direcção do Instituto.
2. Os prémios são atribuídos em sessão a realizar na Faculdade de Direito de Lisboa, em data a determinar pela Direcção (mas nunca após 31 de julho do ano seguinte ao ano letivo a que os prémios se reportam).

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor em 1 de setembro de 2026.

Aprovado em reunião da Direção do ICJP de 22 de dezembro de 2025

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 984 600

www.icjp.pt